Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2657 de 19 de maio de 2004.

Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque e Leonardo Roriz

"Dá denominação à Rua 08 do Setor Leste deste município e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua 08 do Setor Leste, de Rua Wili Rodrigues de Queiroz.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando na rua placa indicativa com nome apresentado.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal